

DECRETO N.º 3866
DE 24 DE JANEIRO DE 2002.

ESTABELECE A GRATUIDADE NAS
VIAGENS DA LINHA TURÍSTICA DE BONDE
NOS DIAS 26 E 27 DE JANEIRO DE 2002.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida a gratuidade nas viagens da
linha turística de bonde nos dias 26 e 27 de janeiro de 2002, em comemoração aos 456 anos
da cidade de Santos.

Parágrafo único. Os menores de doze anos somente
poderão embarcar nas viagens do bonde turístico acompanhados dos pais ou responsável.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da
publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em 24 de janeiro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 24 de janeiro de 2002.

RENATA HELCIAS DE SOUZA ALEXANDRE
FERNANDES
Chefe do Departamento em substituição